



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 68/2022 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202296453)**

Nº do Protocolo: 23091.001577/2022-91

Mossoró-RN, 09 de Fevereiro de 2022.

Ao grupo: **CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS ANGICOS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS CARAÚBAS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS MOSSORO, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS PAU DOS FERROS, COORDENADORES DE CURSO GRADUAÇÃO - ANGICOS, COORDENADORES DE CURSO GRADUAÇÃO - CARAUBAS, COORDENADORES DE CURSO GRADUAÇÃO - MOSSORÓ, COORDENADORES DE CURSO GRADUAÇÃO - PAU DOS FERROS, DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR.**

Título: Orientações da PROGEPE sobre impossibilidade de troca de titularidade de substitutos

Assunto: 020.1 - PESSOAL: LEGISLAÇÃO

Prezados (as) Coordenadores (as), Chefes de Departamento e Diretores (as),

Cumprimentando-os (as) vimos dar amplo conhecimento acerca do **Parecer 130/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA do Ministério da Educação**, no tocante ao **tema professores substitutos**.

A PROGEPE considera importante este alinhamento com todos (as) os (as) senhores (as) para que tenham conhecimento e **não ocorram solicitações de troca de titularidade** (desvincular o substituto de um professor efetivo e vinculá-lo a outro efetivo).

O Parecer anexo está vigente desde o ano de 2017 e as trocas, conforme esclarece o Parecer, ocorriam de forma manual no SIAPE, sem previsão legal que respaldasse.

Desse modo, este é mais um ponto de alinhamento da PROGEPE com as normas do Ministério da Educação, ao qual estamos vinculados.

Lembrando que **já alinhamos anteriormente**, através de Memorando circular:

as **Unidades acadêmicas devem solicitar processo seletivo à CPPS, com cópia para PROGEPE/DDP**, vinculando a **titulação que estará prevista no Edital, não sendo possível o pagamento de RT para substitutos**. Ou seja, se solicitarem um professor substituto com Mestrado no Edital, não poderá um aprovado que possui Doutorado receber como professor Doutor, conforme previsão de norma vigente desde 2009, a qual já fomos auditados pela CGU.

Outro ponto que alinhamos anteriormente:

as Unidades acadêmicas podem solicitar à CPPS, com cópia para PROGEPE/DDP, processo seletivo para professor substituto de acordo com o regime de trabalho do efetivo. Não precisa autorização prévia da PROGEPE para solicitar seletivo de 40 horas para substituto. Se o professor efetivo que está/estará afastado (a) possui regime de 40 horas, já está previamente autorizado pela PROGEPE a solicitação de seletivo para 40 horas, em cumprimento também as normas do Ministério para não ocorrerem Aditivos assim que inicia o contrato, pois não há sentido e quem se candidata no seletivo deve ter prévio conhecimento do regime, para que se inscrevam os que possuem disponibilidade.

A PROGEPE está reiterando os alinhamentos em vista do início de novos ciclos de Coordenadores, Chefias de Departamento, de forma que mantenhamos nosso diálogo e estejamos cientes.

Ficamos à disposição, certos da compreensão que os alinhamentos são importantes e nos fazem trabalhar de forma padronizada, sem concessão de diferentes entendimentos.

*Em breve agendaremos nosso 1º Evento sobre contratações.

Cordialmente,

(Autenticado em 09/02/2022 08:30)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matricula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2022**, tipo:
MEMORANDO CIRCULAR, data de emissão: **09/02/2022** e o código de verificação: **6d4b901612**